

# Código de Ética e Conduta





## **Código de Ética e Conduta**

### **Sumário**

|  |    |
|--|----|
| 1. Considerações Iniciais.....   | 3  |
| 2. Quem Somos .....  | 3  |
| 2.1. Nossa Missão .....  | 3  |
| 2.2. Nossa Visão .....   | 4  |
| 2.3. Nossos Valores.....   | 4  |
| 3. Compromissos da Blu Electric S.A .....                                    | 4  |
| 3.1. Relações harmoniosas .....  | 4  |
| 3.2. Vedaçāo à discriminação e ao assédio .....                              | 5  |
| 3.3. Participaçāo religiosa, sindical e política .....                       | 5  |
| 3.4. Relacionamento afetivo e/ou familiar entre colaboradores .....          | 5  |
| 3.5. Segurança, saúde e higiene .....  | 5  |
| 4. Relacionamento com Terceiros.....   | 6  |
| 4.1. Partes Relacionadas.....  | 6  |
| 4.2. Poder Público .....   | 7  |
| 4.3. Licitações.....   | 7  |
| 4.4. Concorrēncia .....  | 7  |
| 4.5. Fornecedores e Prestadores de Serviços .....                            | 7  |
| 4.6. Contribuições político partidárias .....                                | 8  |
| 5. Conflito de Interesses.....   | 8  |
| 6. Combate à corrupção.....  | 9  |
| 7. Contabilidade e Finanças – Prevenção à fraude contábil e financeira ..... | 10 |
| 8. Confidencialidade.....  | 10 |
| 9. Patrimônio .....  | 11 |
| 9.1. Patrimônio físico .....   | 11 |
| 9.2. Patrimônio eletrônico .....   | 11 |



# **Código de Ética e Conduta**

|  |    |
|--|----|
| 9.3. Propriedade intelectual .....   | 11 |
| 10. Brindes, presentes, hospitalidades, refeições de negócios e entretenimento |    |
| 12   |    |
| 11. Doações e contribuições.....   | 12 |
| 12. Infrações ao Código de Conduta e Ética.....                                | 13 |
| 13. Comitê de Gestão de Crise.....   | 13 |
| 14. Canais de comunicação e denúncias .....                                    | 14 |
| ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO.....                                  | 16 |

## HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES



## **Código de Ética e Conduta**

### **1. Considerações Iniciais**

O objetivo deste Código de Conduta e Ética é estabelecer valores, diretrizes e responsabilidades pelos quais todos os colaboradores da Blu Electric S.A (Companhia), de todos os níveis hierárquicos, pessoas que representam a empresa, fornecedores, parceiros e prestadores de serviço devem pautar ao se relacionarem e com partes relacionadas, poder público e com qualquer terceiro ao desempenhar suas atividades.

As regras estabelecidas nesse Código devem ser aplicadas de forma íntegra e, em conjunto com as demais Políticas da Companhia, alinhados ao compromisso de manter alto padrão de conduta ética e cumprir com as leis e normas aplicáveis aos negócios da Companhia.

A área de Compliance e Pessoas e Organização aplicarão treinamentos periódicos obrigatórios aos Colaboradores, com o objetivo de disseminar as diretrizes neste Código e reforçar a necessidade de seu cumprimento.

Este Código entra em vigor na data da sua publicação e estará sempre à disposição para todos os colaboradores da Blu Electric S.A e demais interessados.

### **2. Quem Somos**

A Blu Electric tem como princípios: o respeito à liberdade de associação a grupos e instituições em geral, a vigilância à não discriminação geral, seja ela política, de raça, etnia, classe social, nacionalidade, religião, sexo, orientação sexual, idade, povos indígenas, grupos de minorias, ou de qualquer outra natureza, bem como repudia o trabalho infantil, trabalho forçado, trabalho escravo e ao tráfico humano.

#### **2.1. Nossa Missão**

Unindo destinos com segurança e conforto, oferecendo atendimento ágil através de soluções de mobilidade, enquanto priorizamos a qualidade dos nossos serviços e equipamentos para garantir uma experiência segura, confortável e sustentável para os nossos clientes.



## **Código de Ética e Conduta**

### **2.2. Nossa Visão**

Ser uma empresa de referência para os usuários de transporte público de passageiros garantindo qualidade, exclusividade e sustentabilidade através dos nossos produtos e serviços.

### **2.3. Nossos Valores**

- ✓ Busca por excelência
- ✓ Foco no cliente
- ✓ Foco nas pessoas
- ✓ Respeito pelo que é certo
- ✓ Espírito de equipe
- ✓ Honestidade
- ✓ Dedicação
- ✓ Sustentabilidade

## **3. Compromissos da Blu Electric S.A**

### **3.1. Relações harmoniosas**

As relações entre colegas de trabalho devem ser redigidas pela cortesia, respeito, postura responsável, positiva e colaborativa. É dever de todos garantir um ambiente de trabalho harmonioso, com espírito de equipe, solidariedade e companheirismo, adotando ainda a conduta de não omitir ou ocultar erros, assumindo o compromisso de reportá-los imediatamente à respectiva área de responsabilidade para ser dado o devido tratamento.

Não serão toleradas posturas desrespeitosas e/ou agressivas ou conversas com teor ofensivo entre colaboradores de quaisquer níveis hierárquicos.



## Código de Ética e Conduta

### 3.2. Vedação à discriminação e ao assédio

A Blu Electric S.A não admite qualquer tipo de assédio, manifestação discriminatória de qualquer natureza, tais como, raça, cor, sexo, gênero, estereótipos associados à idade (etarismo), orientação sexual, religião, deficiência, preceitos étnicos, condição sociocultural, nacionalidade ou estado civil, dirigida a qualquer pessoa, inclusive por meios eletrônicos ou qualquer outra conduta que possa gerar um ambiente de trabalho intimidador, constrangedor, ofensivo ou hostil. É dever de todos os colaboradores assegurar condições de trabalho em conformidade com a legislação, livre de assédio moral, sexual e discriminação.

### 3.3. Participação religiosa, sindical e política

A Blu Electric S.A respeita a liberdade religiosa, sindical e política de seus colaboradores. No entanto, veta a realização de campanha religiosa, política partidária e/ou candidato a cargo público nas dependências da Companhia durante horário de trabalho, utilizando-se de qualquer recurso da Blu Electric S.A em seu nome, inclusive em redes sociais privadas.

### 3.4. Relacionamento afetivo e/ou familiar entre colaboradores

Relacionamento afetivo ou de parentesco são permitidos entre colaboradores desde que não tenham grau de subordinação direta ou que atuem em áreas cuja relação de trabalho possa gerar conflito de interesses. Situações como estas deverão ser comunicadas ao gestor do colaborador, que informará aos Recursos Humanos a fim de que verifique a possibilidade de remanejamento de um dos colaboradores.

Para os casos permitidos, a Blu Electric S.A exige que as partes se relacionem dentro da empresa como colegas de trabalho, não deixando o relacionamento afetivo influenciar em suas posturas profissionais, zelando para não haver a transmissão de informações confidenciais entre os colaboradores.

### 3.5. Segurança, saúde e higiene

É obrigatório o uso de EPIs e EPCs na área fabril da Companhia, bem como todos os colaboradores seguirem os procedimentos de Segurança do Trabalho para manuseio de máquinas e equipamentos. É dever de todos manter



## Código de Ética e Conduta

a ordem, a limpeza na área industrial e terminantemente proibido a qualquer pessoa fumar, beber e fazer refeições de qualquer tipo nessa área.

## 4. Relacionamento com Terceiros

### 4.1. Partes Relacionadas

As transações entre a Blu Electric S.A. e as Partes Relacionadas devem ser negociadas de forma independente, para priorizar os interesses da Companhia e otimizar os resultados sociais, adotando-se tratamento equitativo ao acionista, de forma que as decisões devem ser tomadas adotando-se os instrumentos que assegurem sua transparência.

A transação deve ser aprovada pela Diretoria, se aplicável qualquer das hipóteses previstas em seu Estatuto Social, Acordo de Acionistas e, devendo, nestes casos, ser previamente submetida à análise do caso uma Parte Relacionada da Companhia, de sua Controladora ou de suas Controladas, esteja em conflito de interesses numa determinada transação, deverá informar tal situação e abster-se de participar do processo negocial e decisório. A aprovação deve ser registrada por escrito, especificando-se no respectivo instrumento as suas principais condições e características, tais como a forma de contratação, preços, prazos, garantia e principais direitos e obrigações.

Caso deixe de manifestar seu conflito de interesses, qualquer pessoa que tenha conhecimento da situação deverá fazê-lo, a Diretoria deve receber informações completas e por escrito sobre principais características da transação entre partes relacionadas, tais como forma de contratação, preço, prazos, garantias, condições de subcontratação, direitos e obrigações, cláusulas específicas como exclusividade, não competição e quaisquer outras relevantes para o processo decisório, bem como as alternativas consideradas pela administração.

É vedada a transação entre Partes Relacionadas que não observe as regras estabelecidas no presente Código e seja aprovada sem observância à legislação aplicável, Estatuto Social e ao Acordo de Acionistas. A aprovação da



## **Código de Ética e Conduta**

remuneração dos administradores da Companhia, não se caracteriza transação entre Partes Relacionadas para os efeitos do presente Código.

### **4.2. Poder Público**

A Blu Electric S.A pauta-se, no exercício de suas atividades, pela conformidade com a legislação federal, estadual e municipal. Os representantes de Órgãos Públicos, no exercício de suas atribuições, serão recebidos de maneira colaborativa e isenta, sendo-lhes disponibilizados pelas áreas competentes, sempre que solicitados, os documentos pertinentes e exigidos por lei.

### **4.3. Licitações**

No que se refere à participação em Licitações Públcas, a Blu Electric S.A cumpre a Lei das Licitações n.º 14.133/21, as demais leis aplicáveis, bem como o disposto na Lei Anticorrupção n.º 12.846/13, norteando todas as licitações com ética e transparência.

### **4.4. Concorrência**

A concordância leal é o elemento básico em todas as operações da Blu Electric S.A em suas relações com os concorrentes e o mercado. Portanto, a Blu Electric S.A não compactua com práticas de cartelização, combinação de preços, espionagem industrial ou qualquer outra medida ilegal para obtenção de informações de seus concorrentes ou vantagens comerciais indevidas.

### **4.5. Fornecedores e Prestadores de Serviços**

A escolha de um fornecedor deve ser feita com idoneidade, considerando qualidade, preço e entrega, devendo as empresas contratadas assumirem o compromisso de respeitar os direitos trabalhistas de todos seus colaboradores contratados, garantindo que seus subcontratados façam o mesmo. Não é permitido manter negociação direta com fornecedores que tenham vínculo pessoal com o colaborador negociante, ocasionando vantagens pessoais a transação.



## Código de Ética e Conduta

O fornecimento poderá ser substituído em caso de descumprimento da legislação em geral, especialmente quanto aos aspectos ambientais, trabalhistas, tributários, de segurança no trabalho, saúde, ou ainda quando outros interesses forem prejudicados.

### 4.6. Contribuições político partidárias

A Blu Electric S.A não realiza doações a partidos políticos, a Companhia respeita o direito dos colaboradores a filiarem-se a partidos e de realizarem doações a tais entidades, se assim desejarem. As doações devem ser realizadas sempre em nome próprio e não em nome da Blu Electric S.A.

## 5. Conflito de Interesses

O conflito de interesses é caracterizado quando o colaborador, mediante interesses pessoais, utiliza-se de condição de emprego, influenciando ou cometendo atos com intuito de obter benefícios particulares, em oposição aos da Blu Electric S.A, gerando um possível favorecimento particular ou de terceiros em detrimento dos interesses da empresa, que possam, de qualquer forma, causar danos ou prejuízos à Blu Electric S.A.

Para evitar possíveis conflitos de interesse, os colaboradores devem adotar as seguintes condutas: (i) Não aceitar qualquer gratificação ou presente e realizar atividades que gerem vantagens indevidas; (ii) Pautar as suas atividades conforme os interesses, valores e princípios da Blu Electric; (iii) Conduzir-se de forma transparente frente aos erros humanos ocorridos na realização de suas atividades; e (iv) Não realizar atividades paralelas e externas que interfiram em seu desempenho profissional.

Cada funcionário tem o dever de analisar a sua própria situação na Companhia e reportar, imediatamente, ao seu superior imediato ou à área de Compliance, qualquer real ou potencial conflito de interesses que possa existir ou que tenha sobre a sua conduta de terceiro em relação à Blu Electric S.A. A eventual omissão de situações que configurem real ou potencial conflito de interesses, poderá ser interpretada como má-fé.



## Código de Ética e Conduta

Caso seja identificada ou reportada alguma situação de possível conflito de interesse, o caso será analisado pelo Comitê de Crise, que emitirá parecer sobre a participação ou não do envolvido no possível conflito de interesse.

### 6. Combate à corrupção

Blu Electric S.A possui como preceito ético que todas as empresas e seus colaboradores conduzam as suas atividades empresariais com os setores público e privado com integridade e nos padrões éticos estabelecidos na Lei Anticorrupção n.º 12.846/2013.

Deve ser mantido o rigoroso cumprimento dos requisitos legais, fiscais e trabalhistas estabelecidos pelos Órgãos de Direito, através do cumprimento da legislação imposta e pagamento das obrigações tributárias e trabalhistas, de forma que os colaboradores que venham a interagir no exercício de suas funções com agentes públicos, devem respeitar os procedimentos e normas aplicáveis às respectivas interações, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento ou método não autorizado para obtenção de documentos ou informações de interesse da Companhia.

É terminantemente proibido receber qualquer tipo de compensação pecuniária em qualquer hipótese, proibido, ainda, solicitar ou oferecer dinheiro, favores ou quaisquer formas de benefícios, incluindo o empréstimo de bens e recursos às autoridades, agentes e funcionários públicos para adquirir ou agilizar a prestação de serviços, obtenção de contratos, licenças ou qualquer forma de influência no poder de decisão de funcionários públicos.

Qualquer conduta, omissiva ou não, realizada pelos colaboradores ou fornecedores da Blu Electric S.A que viole as normas de anticorrupção será passível de responsabilidade criminal e civil, com dispensa justificada do colaborador ou rescindido o contrato com fornecedor que esteja envolvido em qualquer ato de corrupção, nos termos da legislação vigente.

## 7. Contabilidade e Finanças – Prevenção à fraude contábil e financeira

Os livros, registros e controles devem refletir todos os componentes das transações. Nenhuma transação deve ser concluída para ser documentada de forma fraudulenta. A qualidade das informações divulgadas é de responsabilidade dos colaboradores envolvidos, que devem zelar pelo aprimoramento e veracidade de todas as transações. Todos os profissionais envolvidos devem cooperar com os nossos auditores internos e externos, e as informações concedidas não podem ser falsificadas ou omitidas em hipótese alguma. É predominantemente proibida a apresentação de relatórios contendo informações falsas ou imprecisas, podendo resultar em responsabilização civil e criminal para os colaboradores, incluindo a apresentação de informações que tenham sido intencionalmente organizadas de forma dúbia.

## 8. Confidencialidade

A Blu Electric S.A preocupa-se com a preservação e o sigilo de informações corporativas, de forma que as informações confidenciais devem ser utilizadas apenas para desempenhar as atividades específicas atribuídas a cada função, sendo vedado transmitir informação a terceiros ou permitir-lhes acesso às informações.

É vedado utilizar o cargo, posição ou influência para ter acesso a Informações Privilegiadas e utilizá-las, em benefício próprio, de familiares ou de pessoas relacionadas. Todas as informações referentes à Blu Electric S.A, incluindo clientes, fornecedores, funcionários, parceiros de negócios e partes relacionadas, que forem disponibilizadas de forma escrita, oral ou meio eletrônico são confidenciais e devem ser armazenadas em locais de acesso restrito.

Quaisquer informações, metodologias ou tecnologias ligadas à empresa não podem ser transmitidas e devem continuar sendo de propriedade da Blu Electric S.A, em caso de violações, os colaboradores serão responsabilizados perante a Blu Electric S.A e a terceiros pelos danos causados por quaisquer descumprimentos acerca da confidencialidade das informações.



## Código de Ética e Conduta

## 9. Patrimônio

### 9.1. Patrimônio físico

Todos os bens, ferramentas, maquinário, equipamentos, mobiliário, materiais de escritório e instalações da Blu Electric S.A devem ser preservados pelos colaboradores, que deverão ter condutas zelosas, de higiene e de redução de consumo, devendo evitar desperdícios e o uso indevido. Qualquer falha ou possibilidade de falha deve ser comunicada ao gestor imediato, para que o reparo ou manutenção preventiva seja realizada a fim de preservar a vida útil do ativo. O patrimônio da Blu Electric S.A deve ser utilizado para o fim a que se destina e não para benefícios de terceiros ou para fins particulares.

### 9.2. Patrimônio eletrônico

Todos os meios de comunicação e equipamentos disponibilizados pela Blu Electric S.A são para uso profissional e, portanto, são passíveis de monitoramento a qualquer tempo, a critério da empresa. Portanto, é proibido que os colaboradores acessem com eles qualquer conteúdo impróprio, como sites pornográficos ou de conteúdo ilegal. Os recursos corporativos de informática, computadores ou smartphones também não devem ser utilizados para a propagação de mensagens ou arquivos que contenham correntes, boatos, pornografia, difamação ou conteúdo ilegal. Em casos pontuais, desde expressa aprovação do gestor direto, o colaborador poderá acessar sites pessoais com fins educacionais, como por exemplo, realizar o acesso aos cursos, palestras, vídeos e conteúdos didáticos.

### 9.3. Propriedade intelectual

Propriedade intelectual é o resultado do trabalho dos colaboradores e dos terceiros a serviço da Blu Electric S.A, a exemplo dos projetos, patentes, planilhas, relatórios, tabelas, ou intangível, como *know how*, imagem e reputação da Companhia. Todos os que tenham acesso à propriedade intelectual da Blu Electric devem manter sigilo sobre toda a informação a que tenham acesso, de forma que o produto de trabalho intelectual desenvolvido por qualquer colaborador durante o exercício de suas atividades profissionais, é de



## Código de Ética e Conduta

propriedade da Blu Electric, inclusive após o término do vínculo empregatício ou contratual, mesmo não contento a identificação da empresa, tais como logo, nome, CNPJ, dentre outros.

Portanto, é proibido o envio de arquivos e documentos, físicos ou eletrônicos, para dispositivos ou endereços pessoais e de terceiros sem relação com a Blu Electric S.A, salvo se autorizado pelo gerente da área.

### 10. Brindes, presentes, hospitalidades, refeições de negócios e entretenimento

Como regra geral, brindes, presentes, refeições de negócios, entretenimentos e hospitalidades devem atender critérios rigorosos, tais como: (i) razoabilidade e relação direta com uma finalidade comercial legítima; (ii) transparência, (iii) moderação, (iv) boa-fé em termos de falta de intenção de influenciar qualquer ato, decisão ou resolução inadequadamente para garantir qualquer vantagem imprópria; e (v) não serem proibidas pela lei local ou por regulamentos internos de entidades às quais os destinatários pertencem.

São aceitáveis brindes pouco frequentes e dentro dos padrões normais do mercado como cortesia ou protocolo empresarial, e refeições de negócios, sendo o valor máximo permitido de R\$ 200,00 (duzentos reais). Caso sejam acima do valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a Diretoria da Companhia poderá determinar a devolução do brinde, a depender de análise individualizada sobre cada situação e a natureza do brinde, enquanto o pagamento de viagens estará previamente condicionado a aprovação da Diretoria sobre a natureza e relevância da viagem para os negócios da Blu Electric S.A.

### 11. Doações e contribuições

As doações e contribuições realizadas pela Blu Electric S.A devem ser de caráter social, cultural e esportivo, como investimento social privado. Doações e contribuições pela Blu Electric S.A para outras instituições devem observar o disposto neste Código, após expressa autorização dos acionistas. Adicionalmente, os seguintes direcionamentos devem ser observados: as



## Código de Ética e Conduta

instituições devem ser verificadas quanto à idoneidade, regularidade, requisitos legais e atividades.

### 12. Infrações ao Código de Conduta e Ética

O desrespeito às regras deste Código provocará a abertura de um processo interno para averiguação das possíveis irregularidades e poderá sujeitar o colaborador envolvido a medidas disciplinares, como advertências, suspensões e desligamento, além de responsabilização civil e criminal, conforme o caso. O colaborador que deliberadamente deixar de notificar violações a este Código ou omitir informações relevantes também poderá ser submetido às medidas disciplinares e responsabilidades.

### 13. Comitê de Gestão de Crise

O comitê de Gestão de Crise é responsável por realizar o processo de gestão de riscos, que consiste na identificação, análise e avaliação, na seleção e implementação de respostas aos riscos avaliados, no monitoramento de riscos e controles, e na comunicação sobre riscos com partes interessadas, internas e externas. O gerenciamento é aplicável a ampla gama das atividades da Blu Electric S.A em todos os níveis, incluindo estratégias, decisões, operações, processos, funções, projetos, produtos, serviços e ativos.

A Blu Electric S.A instaurará o Comitê de Gestão de Crise quando houver qualquer situação atípica que ocasiona ou possa ocasionar prejuízos aos acionistas, *stakeholders*, colaboradores, ao meio ambiente, ao patrimônio, imagem corporativa-institucional ou no rompimento significativo nas operações normais da Companhia. O Comitê será formado por quatro membros nomeados, caso a crise envolva diretamente um de seus membros, este será considerado impedido de atuar no grupo, devendo ser designado um substituto, de acordo com a Política de Gestão de Crises.



## Código de Ética e Conduta

### 14. Canais de comunicação e denúncias

Para garantir uma comunicação efetiva, a Blu Electric S.A disponibiliza diversas formas de contato para dúvidas, sugestões e denúncias.

#### a. Contato direto

O colaborador poderá, prioritariamente, contatar o seu gestor imediato sempre que entender que deva reportar algum fato que deva ser analisado.

#### b. Canal de reclamações e denúncias

As denúncias e alertas em relação a possíveis descumprimentos do presente Código podem também serem realizadas através do Canal de Denúncias que consta no site da Blu Electric S.A, qual seja, [www.bluelectric.com.br](http://www.bluelectric.com.br), a qualquer tempo, ficando a escolha do denunciante seu anonimato.

#### c. Consequência e não retaliação

A Blu Electric S.A condena veementemente qualquer forma de retaliação contra os denunciantes, entende-se como retaliar praticar ato contra uma pessoa para vingar-se de ofensa ou para se indenizar de um dano por ela causado. A retaliação pode ser direta ou indireta, conforme exemplos evidentes de atos de retaliação: (i) Envio de mensagens com conteúdo que configuram assédio; (ii) Redução, não fundamentada, de responsabilidade; e, (iii) Realocação ou transferência de forma repentina e sem razão aparente.

São exemplos indiretos de atos de retaliação: (i) Exclusão do Denunciante de reuniões de negócios; (ii) Falta de comunicação essencial ao desenvolvimento das atividades profissionais; (ii) Ignorar a opinião profissional do denunciante; (iv) Exclusão de eventos sociais de trabalho.

A Blu Electric S.A está comprometida em proteger de retaliação qualquer pessoa que, agindo de boa-fé, tenha feito uma denúncia ou esteja ajudando em uma investigação, de forma que qualquer funcionário vítima de qualquer forma de retaliação deva reportá-la ao seu gestor direto, a um dos membros da Comissão de Gestão de Crise, a área de Recursos Humanos e ao Departamento Jurídico. A constatação de atos de retaliação deve ser denunciada e uma vez



## **Código de Ética e Conduta**

comprovada ensejará aplicação de Medidas Disciplinares esculpidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

**Código de Ética e Conduta****ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO**

Declaro que recebi, tive ciência e compreendi o Código de Conduta e Ética da Blu Electric S.A, estou ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância para mim e para a empresa.

Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de responder pelas medidas administrativas e responsabilidades civis e criminais nos termos da legislação vigente.

Nome completo do (a) Colaborador (a): \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## COD SGI 001 Código de Ética e Conduta rev Jun25 PT pdf

Código do documento d3ce017d-beac-4bfc-bc8b-8d51d4b48d41



### Assinaturas



SERGIO LUIZ PEREIRA DE MACEDO:87368307804

Certificado Digital

sergio.macedo@bluelectric.com.br

Aprovou



CESAR MADEIRA PADOVESI:30191072885

Certificado Digital

cesar@mplegal.com.br

Assinou

### Eventos do documento

#### 21 Oct 2025, 16:17:29

Documento d3ce017d-beac-4bfc-bc8b-8d51d4b48d41 **criado** por PAULO JOSE DINIS RUAS (8c4d57d8-befd-49ca-ad2d-fc6bf3c89621). Email:juridico@bluelectric.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-10-21T16:17:29-03:00

#### 21 Oct 2025, 16:21:27

Assinaturas **iniciadas** por PAULO JOSE DINIS RUAS (8c4d57d8-befd-49ca-ad2d-fc6bf3c89621). Email:juridico@bluelectric.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-10-21T16:21:27-03:00

#### 21 Oct 2025, 21:23:51

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - SERGIO LUIZ PEREIRA DE MACEDO:87368307804

**Aprovou** Email: sergio.macedo@bluelectric.com.br. IP: 177.197.102.16 (177-197-102-16.user.vivozap.com.br porta: 4490). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=SERGIO LUIZ PEREIRA DE MACEDO:87368307804. - DATE\_ATOM: 2025-10-21T21:23:51-03:00

#### 22 Oct 2025, 11:51:19

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - CESAR MADEIRA PADOVESI:30191072885 **Assinou**

Email: cesar@mplegal.com.br. IP: 189.120.74.27 (bd784a1b.virtua.com.br porta: 23048). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=CESAR MADEIRA PADOVESI:30191072885. - DATE\_ATOM: 2025-10-22T11:51:19-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):719a1ad818d8c6993505f34db6f5836d482fe3384ff7d0c451a233b41c8bd1cd  
(SHA512):e7f98aeb5bcf8c37f6988693cb85e0d6a6002a5d92051a675fece678f42a955adc926b82ed53691b31a6bac6d6b62d6f0ef689451388cdf58eb66012ca437864

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**  
**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**  
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.